

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.366, DE 7 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 605.744,80 DE ACORDO COM A LEI N° 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 605.744,80 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.1.096 / 4.4.90.51.00 Ficha n° 903 Fonte: 01 574.690,80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 Ficha no 572 Fonte: 05 31.054.00

ART. 2°. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1° deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 574.690,80 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Conforme Lei Municipal nº 6.718/2019, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios, Vínculo Detalhado 01.300.0109, Fonte 468.

II- O valor parcial de R\$ 31.054,00 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 Conta nº 89.787-6 – REPASSE MP 815/2017.

ART. 3°. Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mil e dezenove.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de junho de dois

CRISTIA O SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIETRA PINTO Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas